

LEI Nº 1.442/95

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRAS DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL NESTE MUNICÍPIO"**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras medindo 97.171 M<sup>2</sup> (Noventa e sete mil, cento e setenta e um metros quadrados), desmembrada de maior porção, localizada no lugar denominado Guanabara, neste Distrito da Sede, conforme croqui em anexo, área essa de propriedade do Senhor Rubem Fontoura, de acordo com escritura de doação devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóvel desta Comarca, sob o nº R-4-2.874, livro 2-1, fls. 062, em anexo.

Art. 2º) Referida área será utilizada para a implantação de um polo industrial neste município.

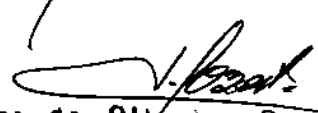
Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispender o montante de R\$133.200,00 (Cento e trinta e três mil e duzentos reais), da verba própria inscrita no orçamento vigente, para a compra de imóvel objeto desta Lei.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos treze dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e cinco.(13.06.95.)

  
GUMERCINDO GONÇALVES VINAND  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Elmar de Oliveira Bastos  
Chefe de Gabinete